

GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS: CRIAÇÃO DE UM CONSELHO MUNICIPAL PARA CONTROLE EXTERNO DOS GASTOS PÚBLICOS



Quais mecanismos o cidadão dispõe para controlar e fiscalizar a gestão dos bens e serviços públicos?

Minha proposta é a criação de um desses mecanismos, chamado de Conselho Municipal, embasado em três leis, são elas: a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101/2000; a Lei da Transparência da Gestão Pública - Lei Complementar Federal nº. 131, de 27/05/2009; a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011. Estas leis nos garantem o controle social e o orçamento participativo da população sobre os gastos públicos.

O que é um Conselho Municipal? É um órgão misto, compostos por representantes do governo e integrantes da sociedade civil, que são responsáveis por formular políticas públicas e fiscalizar se elas são realizadas de forma adequada. O que proponho é a criação desse órgão de forma tripartite sendo compostos pelos presidentes dos bairros, pelos representantes do legislativo “os vereadores” que já possuem a função de fiscalizar e integrantes do executivo. Esse Conselho será responsável pela realização das audiências públicas obrigatórias previstas na Lei da Responsabilidade Fiscal:

Municípios com mais de 50.000 habitantes são obrigados a realizar audiências públicas demonstrando como foram arrecadados e aplicados os recursos públicos, e se as metas orçamentárias traçadas com a participação popular foram atingidas.

De forma resumida, o Conselho Municipal irá garantir o controle social externo dos gastos públicos e a participação cidadã nas decisões referentes à gestão pública, cabendo-lhe monitorar e fiscalizar as ações da administração pública. Os cidadãos têm o direito de saber onde será aplicado cada centavo do dinheiro público e também tem o direito de opinar e ser consultado se o destino dado a estes gastos são os mais apropriados e satisfatórios.